



O Ministério Público Federal no Piauí (MPF/PI) obteve na 3ª Vara da Justiça Federal do Piauí, a condenação da ex-prefeita de Marcos Parente-PI, Juraci Alves Guimarães Rodrigues, por falsidade ideológica por conta de informações falsas e apropriação ilícita de verbas federais, praticadas quando exerceu seus mandatos de 2001 a 2004 e de 2005 a 2008.

De acordo com a ação penal do procurador da República Marco Aurélio Adão, a ex-prefeita durante seus mandatos, celebrou com a Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional o Convênio nº 474/2001-MI no valor de R\$ 100 mil e de R\$ 10 mil pelo município, para recuperação de 55 casas com a prévia indicação dos imóveis e pessoas beneficiadas. De acordo com vistoria da CEF, apenas 48,55% dos serviços foram executados, portanto, somente 16 pessoas/casas foram beneficiadas, o equivalente a R\$ 53.407,25 do valor total. Para o juízo da 3ª Vara Federal, após várias contestações e reenvios de prestação de contas ao TCU, ficou comprovado que a prefeita pagou integralmente a obra à Mágila Construtora Ltda antes de ser implementada, e que a fiscalização, após o período de vigência do Convênio, detectou que as reformas não foram totalmente implementadas, o que permitiu de forma dolosa a apropriação dos recursos e denota a apresentação de documentos falsos a pretexto de justificar a correta utilização das verbas.

Ex-prefeita piauiense é condenada a 3 anos de reclusão por se apropriar de recursos públicos

Escrito por Saraiva

Qua, 24 de Agosto de 2016 15:14 - Última atualização Qua, 24 de Agosto de 2016 15:32



~~Ex-prefeita piauiense é condenada a 3 anos de reclusão por se apropriar de recursos públicos~~